

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – EXPRESSÃO PLÁSTICA

Procedimento concursal de recrutamento para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo no Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso.

1 – De acordo com o disposto na Portaria nº644-A/2015, de 24 de agosto e nos termos dos n.º6 e 7 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para a seleção de 2 postos de trabalho para a categoria de técnico especializado **[4 horários – 5 horas letivas semanais, com atividades das 16.30h às 17.30h]** a funcionar em seis unidades pedagógicas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas D. Dinis – Santo Tirso, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo, a tempo parcial, conforme o horário a ser escolhido de acordo com a ordenação dos candidatos.

2 – Local de trabalho: As unidades pedagógicas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas D. Dinis – Santo Tirso:

- EB de Arcozelo – Água Longa
- EB de Campinhos – Agrela
- EB de Cantim – Reguenga
- EB de S. José – Refojos
- EB de Parada - Carreira
- EB de Igreja – Guimarei

3 – Duração do contrato: O contrato a celebrar tem início a 21 de setembro de 2026 com duração até 30 de junho de 2027, sendo responsabilidade da autarquia a celebração do mesmo.

4 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções letivas de Expressão Plástica, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço no âmbito de atividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo, tendo implícitas, entre outras, as seguintes funções:

- a) Lecionação da oferta de Expressão Plástica no 1º ciclo, sendo lecionada 1 hora semanal ao 1º e 2º ano e 2 horas semanais ao 3º e 4º ano de escolaridade.
- b) Organização e planeamento de atividades pedagógicas a desenvolver no âmbito das disciplinas acima referidas;
- c) Desempenho de atividades administrativas e organizacionais inerentes à função;
- d) Participação em atividades do Plano Anual de Atividades;
- e) Participação nas estruturas de orientação educativa e supervisão pedagógica que, por inerência das suas competências, integre.



5 - Requisitos de admissão:

Pelo menos um dos seguintes requisitos:

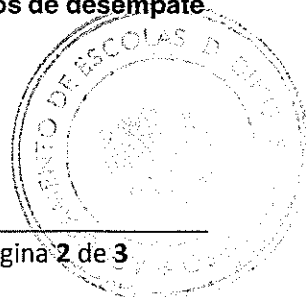
- Ser detentor de profissionalização para o grupo de recrutamento 240 ou 600;
- Possuir licenciatura na área científica da disciplina referida (Expressão Plástica);
- Ser detentor de profissionalização noutro grupo de recrutamento (que não o grupo 240 ou 600) e possuir formação especializada na área científica a lecionar;
- Possuir licenciatura noutra área científica e ser detentor de formação especializada na área científica a lecionar.

6 – Apresentação das candidaturas: A apresentação da candidatura deve ser feita pelo **prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso** na página da Internet do Agrupamento (www.aeddinis-st.org), através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

7 – Critérios de seleção e desempate – Para as necessidades transitórias no domínio da leção, por docentes e técnicos especializados, e tendo em conta com o estipulado no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, as candidaturas são pontuadas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

Pontuação da candidatura (100 pontos)	Habilitações (1) (60 pontos)	Candidatos profissionalizados para o grupo de recrutamento 240 ou grupo 600.	30 pontos
		Possuir apenas licenciatura (sem profissionalização) nas áreas disciplinares de Educação Visual e Tecnológica e Artes Visuais.	15 pontos
		Ser detentor de profissionalização noutro grupo de recrutamento (que não o grupo 240 ou 600) e possuir formação especializada nas áreas disciplinares de Educação Visual e Tecnológica e Artes Visuais.	10 pontos
		Possuir licenciatura noutra área científica e ser detentor de formação especializada na área disciplinar de Educação Visual e Tecnológica e Artes Visuais.	5 pontos
	Classificação profissional/ académica (2) (20 pontos)	Por cada valor <u>inteiro</u>	1 ponto
	Tempo de serviço após a profissionalização, em dias (3) (20 pontos)	Por cada <u>ano completo</u> (365 dias). O tempo é contado até 31 de agosto de 2026.	1 ponto

- Em caso de empate na pontuação das candidaturas, aplicar-se-ão os **critérios de desempate** seguintes (do valor mais elevado para o valor mais baixo):
 - Classificação profissional mais elevada (4)
 - Tempo de serviço após a profissionalização
 - Tempo de serviço antes da profissionalização.



Notas muito importantes:

- (1) Deverá apenas selecionar uma habilitação (a mais elevada que possui para o desempenho destas funções). Nas hipóteses de resposta SIM/NÃO, apenas deve selecionar uma hipótese SIM e as restantes devem ser NÃO.
- (2) Os candidatos deverão escrever a sua **classificação profissional** (caso de candidatos profissionalizados- corresponde à classificação de conclusão da sua formação, incluindo o estágio) ou a sua **classificação académica** (nos casos em que o candidato não realizou profissionalização em nenhum grupo de recrutamento);
- (3) Caso o candidato não seja profissionalizado deverá inserir o valor 0 (zero);
- (4) No caso de candidato não profissionalizado deverá ser inserida a classificação académica.

8 – Seleção dos candidatos.

- a) Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de seleção e, em caso de empate, pelos critérios de desempate.
- b) Após publicação da lista ordenada, o primeiro candidato será selecionado, sendo que a lista ordenada funcionará como reserva de recrutamento até ao fim do ano escolar.
- c) Terminado o procedimento de seleção é publicitada a lista final ordenada do concurso no sítio www.aeddinis-st.org e em local visível na escola sede do Agrupamento (Escola Básica e Secundária D. Dinis).
- d) A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
- e) O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação, nos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção.
- f) Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, proceder-se-á, de imediato, à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.
- g) O candidato colocado dispõe de 10 dias úteis, a contar da data de colocação, para entregar os seguintes documentos:
 - a. Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
 - b. Prova de cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;
 - c. Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
 - d. Certidão de registo criminal.

Santo Tirso, 08 de setembro de 2026

A Diretora,
Cláudia Soares

